



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 32 / 2021 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 13 de julho de 2021.

Aprova a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Artigo 9º do Estatuto do IFFar, a Resolução Consup nº 2/2021 e os autos do Processo nº 23243.004082/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º Manter as atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, nos termos do Cenário 1 aprovado e indicado no Parecer do Comitê Institucional de Emergência nº 2/2021.

§ 1º O Cenário 1 abrange a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas em formato remoto.

§ 2º Ficam excetuadas as atividades essenciais definidas em portaria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 21 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 15/07/2021 14:01)

NIDIA HERINGER
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
GABREI (11.01.01.44)
Matrícula: 2647110

Processo Associado: 23243.004082/2021-47

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **13/07/2021** e o código de verificação: **3a731c24cf**